



Exm.º Senhor

CEO dos CTT

Dr. João Bento

Avenida dos Combatentes, nº 43, 14.º Piso
1643-001, Lisboa

C/C: dgert@dgert.mtsss.pt

DGERT

Direcção-Geral do Emprego e das
Relações de Trabalho

Praça de Londres, n.º 2 – 9º andar
1049-056 Lisboa

Assunto: Proposta de Revisão de matérias pecuniárias AE CTT para ano 2026

Exm.º Senhor

Para efeitos dos Art.º 486.º e seguintes do Código do Trabalho, em anexo remetemos a nossa Proposta de Revisão das Matérias Pecuniárias para o ano de 2026, que esperamos mereça a melhor das atenções.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos mais cordiais cumprimentos,

Pel'A Direcção Nacional do SICOMP

Luís Rijo Fernandes

Presidente da Direcção Nacional



PROPOSTA DE REVISÃO ACORDO DE EMPRESA (AE)

Na Empresa:

CTT - Correios de Portugal, SA

Apresentada pela Associação Sindical a seguir indicada:

SICOMP – Sindicato das Comunicações de Portugal

Do AE publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 8, de 28 de fevereiro de 2015 (AE CTT 2015), cujo texto consolidado consta juntamente com a revisão parcial publicada no Boletim de Trabalho e Emprego, n.º 21, de 8 de Junho de 2023, que contém, este último, juntamente o texto consolidado do AE CTT, revogando o AE/CTT, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 15, de 22 de abril de 2013, cuja última alteração com a revisão salarial e outra foi publicada no Boletim de Trabalho e Emprego, n.º 11, de 22 de Março de 2025.



I - CONSIDERANDOS

1. Os trabalhadores dos CTT têm nos últimos anos vindo a sofrer uma degradação constante do seu poder compra, com os acréscimos nos seus vencimentos base em nada acompanharem as crescentes subidas das taxas de inflação verificadas;
2. É bom recordar, uma vez mais, que em 2022 o empregador CTT, de forma unilateral, praticou um aumento salarial de €7,50 (sete euros e cinquenta cêntimos);
3. Em 2023 os acréscimos salariais havidos, embora acordados com todos os parceiros em sede de negociações, ficaram aquém alta da taxa de inflação verificada;
4. E em 2024 e 2025 as revisões salariais acordadas com todas as Associações Sindicais não vieram a repôr o poder de compra perdido ao longo dos últimos anos;
5. As políticas de Responsabilidade Social dos CTT têm de merecer credibilidade, serem reconhecidas e terem expressão na prática gestonária.



II – DADOS DE FACTO

1. Da própria Empresa

- a) Os resultados apresentados ao mercado ao longo dos últimos 4 anos, de 2021 a 2025, sempre foram largamente positivos;
- b) **Os resultados sempre permitiram bem remunerar os accionistas, não defraudando as expectativas criadas.**

Desses resultados constantes da informação da própria Empresa, apresentados ao mercado, quatro conclusões se podem retirar:

- a) São sempre positivos;
- b) Todos os anos há lucros;
- c) Comparando períodos homólogos, de ano para ano, o crescimento também se verifica e é significativo;

2. Taxa de Inflação

- a) A Taxa de Inflação verificada em Portugal no ano de 2025, anunciada pelo Instituto Nacional de Estatística, foi de 2,35%;
- b) A Taxa de Inflação em Portugal, em 2026, fruto da calamidade que atingiu Portugal, pela sucessão de depressões (Kristin, Leonardo, Marta, Pedro) no final do mês de Janeiro, dia 28, a mais intensa, e as que se vieram a verificar nas primeiras semanas de Fevereiro, e a que se sucederam as inundações com as consequências já conhecidas, vão fazer aumentar as taxas de inflação nos meses que se seguem, para valores não provisionados;

Lembrar aqui que os preços ao consumidor têm incrementos num mês em cima dos preços verificados no mês imediatamente anterior.



Recordar que os preços em questão são os preços dos bens e serviços mais essenciais à vida das pessoas, dos trabalhadores, como a habitação, os transportes, a energia, os alimentos, etc..

Há que ter em conta a imprevisibilidade dos efeitos da guerra actualmente em curso, e que mais se reflecte na Europa, logo em Portugal, a verificada com a invasão da Rússia na Ucrânia.

Imprevisível também as consequências da tarifa global sobre bens importados, inicialmente de 10%, em 20 de Fevereiro, e mais recentemente alterada para 15%, em 21 de Fevereiro, imposta pelo Presidente dos EUA, e que vai fazer diminuir as exportações, e logo excesso de produção de bens nos Países produtores, como Portugal, nos sectores do calçado, vinhos, etc..

Daí se poder afirmar que a situação inflacionista é de futuro imprevisível.

3. Remuneração Mínima Mensal Garantida – RMMG (vulgo Salário Mínimo Nacional)

O rendimento mensal de cada trabalhador considerado como um mínimo para fazer face às despesas correntes, e que possibilite ter alguma dignidade de vida, tem vindo a ser melhorado, e bem, ano após ano, e muito recentemente já fixado até 2028, como a seguir se apresenta:

2023 – 760,00 € - acréscimo de 7,8%

2024 – 820,00 € - acréscimo de 7,9%

2025 – 870,00 € - acréscimo de 6,1%

2026 – 920,00 € - acréscimo de 5,7%

2027 – 970,00 € - acréscimo de 5,4%

2028 – 1.020,00 € - acréscimo de 5,2%

2029 – 1.100,00 € - acréscimo de 7,9% (meta da actual legislatura)

A evolução, do RMMG, por força da Lei que a impõe, é cumprida pelas Empresas.



Os restantes salários, no caso dos CTT, que aqui importa analisar, não têm tido uma progressividade, sequer que se aproxime ao minimamente aceitável para fazer face ao aumento do custo de vida verificada nos últimos 7 anos, como se comprova pelo resumo que aqui se apresenta de seguida:

Acréscimos salariais nos CTT (revisões AE)				
Ano	Valor	Data de Efeitos	Trabalhadores	N.º BTE
2018	1,2% (média)	1 de Janeiro	8.537	27
2019	1% (média)	1 de Janeiro	8.348	46
2020				
2021	€10,08 (média)	1 de Janeiro	7.884	20
2022	€ 7,50	Acto de Gestão (sem convenção)		
2023	€51,50 (média)	1 de Janeiro	9.959	21
2024	€ 60,00	1 de Janeiro	10.299	5
2025	€ 32,50	1 de Janeiro	9.405	11

Nota 1: em função do que aqui antes se reproduz, há neste momento, 16 posições de referência, dentro dos quatro graus de qualificação, conforme ANEXO IV do AE – Progressão Salarial Garantida, Quadro I (Cláusula 68.^a, números 5 e 6), que têm o mesmo vencimento base, e 17 abaixo do salário mínimo mensal garantido, o que legalmente conduz a que 17 posições tenham o mesmo valor, o que se torna inadmissível, que urge resolver e ultrapassar urgentemente, que sempre fica protocolado aos AE revistos, e que até hoje se mantém inalterado.

Nota 2: evidencia-se que os trabalhadores dos CTT, ano a ano vão acumulando um decréscimo de poder de compra, que em nada se coaduna com a sua positividade laboral, o desempenho tido, o contributo para os resultados francamente positivos alcançados pelos CTT, para a felicidade e bem estra de cada um e de todos os trabalhadores.



III – PROPOSTA

Tendo em consideração tudo o que antes aqui se expôs, querendo minimamente mitigar os efeitos colaterais das crises ora vivenciadas, que passa obrigatoriamente por valorizar salários e outras matérias pecuniárias, no que às obrigações das entidades empregadoras diz respeito, o SICOMP – Sindicato das Comunicações de Portugal, vem propor aos CTT – Correios de Portugal, S.A. que proceda a alterações ao Instrumento de Regulação Colectiva de Trabalho, no início identificado, nos seguintes termos:

1. Acréscimo nos vencimentos base, verificados a 31 de Dezembro de 2025, de todos os trabalhadores, em € 80,00 (oitenta euros);
2. Salário base mínimo a auferir pelos trabalhadores seja fixado em € 1.100,00 (mil e cem euros);
3. Acréscimo de todas as restantes matérias de expressão pecuniária em 6%, como são exemplo: diuturnidades, compensação por horário descontínuo, subsídio de condução (automóveis, motorizadas e velocípedes), compensação especial de distribuição, abono para falhas;
4. Data de efeitos de todas as alterações pecuniárias, antes aqui descritas, a 1 de Janeiro de 2025;
5. Subsídio de refeição seja fixado em € 10,46 (dez euros e quarenta e seis cêntimos), limite da isenção em sede de IRS, se recebido em cartão refeição;
6. Admissão de 80 CRT e 40 TNG.

O SICOMP, está disponível para em sede de negociações, de boa-fé, e em diálogo construtivo, poder acordar com a Empresa a revisão do actual AE, por forma a que os trabalhadores vejam os seus vencimentos base acrescidos, e venham deles a beneficiar o mais rapidamente possível.

Lisboa, 23 de Fevereiro de 2026.

Pel'A Direcção Nacional do SICOMP

Luís Rijo Fernandes

Presidente da Direcção Nacional